EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO TURMA 2027/1º DO PPG EM FITOTECNIA DA UFRRJ – EDITAL Nº04/2026

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) do Instituto de Agronomia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma do primeiro semestre de 2027 na modalidade Mestrado Acadêmico. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Executivo do Programa em sua reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2026.

SOBRE O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM FITOTECNIA

1. O PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia (PPGF) tem como objetivo formar profissionais com alto nível de qualificação para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão em áreas relacionadas à Produção Vegetal, Fisiologia da Produção e Agroecologia e gerar conhecimentos e inovações tecnológicas nas respectivas áreas. Tem ainda como objetivos formar profissionais autônomos aptos a atuarem com excelência nos setores produtivos relacionados às respectivas áreas de concentração do Programa. Aos titulados no PPGF, ou seja, que cumprirem todas as exigências previstas no Regimento Interno do PPGF e no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRRJ, será concedido o título de **Mestre em Fitotecnia**.

O PPGF está organizado em três áreas de concentração e oito linhas de pesquisa assim distribuídas:

a) Área de concentração em Produção Vegetal: Fixação Biológica de Nitrogênio; Manejo e Produção de Culturas de Importância Econômica; Melhoramento Vegetal; e Proteção de Plantas.

b) Área de concentração em Fisiologia da Produção: Crescimento e Desenvolvimento Vegetal e Fisiologia Pós-Colheita; e Fisiologia de Plantas Cultivadas em Resposta ao Estresse.

c) Área de concentração em Agroecologia: Ciclagem de Nutrientes em Agroecossistemas; e Princípios Agroecológicos.

Informações detalhadas sobre o PPG-Fitotecnia poderão ser obtidas no endereço eletrônico (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) ou pelo e-mail (cpgfitotecnia@gmail.com).

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

O(a) candidato(a) deverá ter concluído o curso superior (graduação) em qualquer uma das áreas do conhecimento ligadas às Ciências Agrárias I, em áreas afins às das linhas de pesquisas atualmente vigentes no PPGF.

Aqueles candidatos(as) que estejam em fase de conclusão da graduação poderão se inscrever, desde que apresentem, na documentação de inscrição, declaração oficial da instituição em que estudam com a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, devendo esta ser anterior à data da matrícula no PPGF (quando este aluno deverá entregar comprovante de conclusão do ensino superior). Caso o(a) aluno(a) seja aprovado(a), mas não apresente comprovante de conclusão e/ou declaração de colação de grau do ensino superior no prazo estipulado, será eliminado e sua vaga será disponibilizada para a lista de espera.

3. VAGAS

Serão oferecidas **dez (10) vagas** para o curso de Mestrado em Fitotecnia do PPGF, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

3.1- Duas (02) vagas serão para livre concorrência, não havendo compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento desta vaga.

3.2- Até 20% do total de vagas **(2 vagas**) serão utilizadas em sistema de cotas para pretos, pardos e indígenas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.3- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº

13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.4- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.5- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para refugiados, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.6- Até 5% do total de vagas **(1 vaga)** será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

3.7- Até 20% do total de vagas **(2 vagas)** serão destinadas a funcionários técnico-administrativos da UFRRJ (PQI).

O PPGF se reserva ao direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. Informamos que os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico a cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados por Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas para travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário estabelecidos no cronograma deste edital de seleção.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente a uma modalidade de cota, a saber: I. pretos, pardos e indígenas; II. quilombolas; III. travestis e transexuais; IV. refugiados; ou V. pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros; indígenas; quilombolas; travestis e transexuais; refugiados; e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

As vagas disponíveis são para atuação em projetos relacionados às Linhas de Pesquisa do PPGF sob a orientação de Docentes Permanentes do Programa. Informações sobre os respectivos docentes e seus projetos de pesquisa podem ser consultados na Plataforma Lattes do CNPq e na página do Programa (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/corpo-docente-2). A definição final do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF tendo como base a indicação do candidato, a entrevista e a disponibilidade de vagas dos respectivos Docentes e Áreas e Linhas de Pesquisa do Programa.

A aprovação no presente Processo Seletivo e matrícula não implica em obrigatoriedade de concessão de Bolsas de Estudo pelo PPGF.

Havendo disponibilidade de Bolsas de Estudo, a sua distribuição será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, ou Comissão de Bolsas designada pelo mesmo, privilegiando o mérito acadêmico e observando a pontuação e ordem geral de classificação dos candidatos e os critérios das agências de fomento.

Candidatos com vínculo empregatício não poderão ser contemplados com Bolsas de Estudo, exceto em condições que sejam autorizadas pelas agências de fomento e com concordância da coordenação do Programa, orientador do discente e ciência do empregador.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de **28 de outubro a 23 de novembro de 2026** (Cronograma de seleção). As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

4.2. A documentação exigida para a inscrição, constante no item 5 (cinco) deste edital, deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada via **SIGAA** no ato da inscrição *on-line* até às **23h59 min** do **23 de novembro de 2026.** Link para inclusão dos documentos:

(https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

4.3. Caso a documentação completa não seja enviada nesta ocasião, o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.4. Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no Processo Seletivo. Não serão aceitas inscrições nem recebidos documentos por qualquer outra via diferente da indicada neste edital.

4.5. As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, o PPGF não se responsabiliza por falhas no processo de inscrição devido a problemas com a internet ou com computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos aos candidatos que realizem a inscrição com antecedência.

4.6. A inscrição do candidato implica na aceitação total das disposições, normas e instruções constantes neste edital.

4.7. A relação das inscrições deferidas serão publicadas na página do PPGF (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) conforme especificado no cronograma de seleção.

4.8. O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no Edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1. **Documentação <u>obrigatória</u> para a inscrição no processo de seleção para candidatos(a) brasileiros(as). Todos os documentos deverão ser anexados em arquivo ".PDF" durante a inscrição no Sistema**:

a) **Formulário eletrônico de inscrição** disponível e encaminhado pelo **SIGAA** (https://sigaa.ufrrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S).

b) Carta de Intenções com informações sobre áreas e linhas de pesquisa de interesse, orientador pretendido, intenções quanto à formação pretendida no PPGF e pesquisas a serem desenvolvidas durante o curso de mestrado e respectivas justificativas (**Anexo III**).

c) Uma (01) cópia do **Diploma do Curso de Graduação**[1].

[1]Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido em Instituição de Ensino Superior brasileira, reconhecido pelo MEC. Somente será aceito Diploma de Curso de Graduação obtido no Exterior que tenha sido revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira de reconhecida competência na área, de acordo com a legislação vigente acerca do tema.

Excepcionalmente, para inscrição será aceita declaração de previsão de conclusão de curso de graduação emitida pela Coordenação do Curso de Graduação do candidato. Nestes casos, em caso de aprovação, no momento da matrícula o documento de conclusão do curso de graduação (colação de grau) deverá ser entregue na secretaria do PPGF.

d) Uma cópia do **Histórico Escolar do Curso de Graduação**.

e) Uma cópia da **Carteira de Identidade** com foto e do **CPF**. Para candidato estrangeiro, exige-se cópia do passaporte.

f) Uma cópia do **Certificado de quitação com o serviço militar** ou equivalente (apenas para candidatos brasileiros do sexo masculino). Pessoas do sexo feminino devem anexar novamente a cópia da carteira de identidade).

g) ***Curriculum Lattes*** **(CV) (https://lattes.cnpq.br)** com os respectivos **documentos comprobatórios** (**DC**) (ver **ANEXO IV- INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E COMPROVANTES)** e o **Barema (B)** devidamente preenchido (seguir **ANEXO V - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES***). O candidato deve se atentar para o tamanho do arquivo final visando evitar problemas na hora de incluir o arquivo ao SIGAA**.**

OBS: Estes documentos deverão ser digitalizados e o arquivo, em formato PDF, anexado em **UM SÓ ARQUIVO**, via **SIGAA**, no ato da realização da inscrição, obedecendo a seguinte ordem:

1º - Curriculum Lattes – CV (Ver Instruções em **ANEXO IV).**

2º - Cópia de todos os documentos comprobatórios dos itens mencionados no *Curriculum Lattes* – **DC.**

3º - Barema devidamente preenchido – **B (**Ver **ANEXO V)**

h) No caso de candidatos à vaga PQI, preencher o formulário (**Anexo I**). Candidatos às vagas de Ações Afirmativas, estes devem preencher a Autodeclaração Étnico-racial no caso de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas (**Anexos II – A, B** e **C**), ou a Autodeclaração para Pessoa com Deficiência no caso de PCDs (**Anexo II – D** e **E**), ou a Autodeclaração de Pessoa Trans (travestis e transexuais) (**Anexo F**) devidamente preenchidas e assinadas. Os Refugiados deverão anexar documentos que comprovem sua condição, conforme especificado no item 3.5 do Edital.

Atenção:

a) Os documentos especificados para cada item deverão ser digitalizados e reunidos em um só arquivo, em formato PDF. Este arquivo deve ser anexado, via SIGAA, no ato da realização da inscrição.

b) O sistema (SIGAA) aceita somente **UM ARQUIVO POR ITEM**. Assim o candidato deve reunir todos os documentos, ou páginas do documento, de cada item em um só arquivo. Este arquivo único, em formato PDF, deve ser anexada ao sistema via SIGAA.

c) Informações presentes no currículo e não comprovadas documentalmente através de cópias dos comprovantes não serão consideradas na avaliação.

d) Caso os documentos encontrem-se desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo, com base na sua nota final.

e) Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição.

f) A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

g) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os(as) candidatos(as) com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições. Todos os documentos listados acima são obrigatórios.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que atenderem todas as exigências e apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo e seguindo as orientações descritas neste Edital. A Comissão de Seleção divulgará a lista de inscrições homologadas no site do PPGF conforme calendário do Processo Seletivo detalhado no Cronograma de Seleção.

7. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta por docentes do quadro de permanentes e colaboradores do PPGF e será designada pelo Colegiado Executivo do Programa. Cabe à Comissão de Seleção realizar todas as etapas do Processo Seletivo.

A matrícula no Programa está limitada ao número de vagas disponibilizadas pelo Programa neste Edital e a disponibilidade de orientação dos docentes habilitados pelo Programa, bem como a aprovação do(a) candidato(a). O(a)s candidato(a)s aprovados no Edital poderão se matricular no PPG **até abril de 2027**.

7.1. Comissão de seleção:

A seleção será realizada por Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros: Erica Souto Abreu Lima (Presidente da Comissão), Willian Pereira, Daniel Fonseca de Carvalho, Camila Ferreira de Pinho, Bruna Rafaela da Silva Menezes, Ednaldo da Silva Araújo, Leonardo Oliveira Medici, Pedro Corrêa Damasceno Junior, Márcia Soares Vidal, Thiago Sampaio de Souza e Tatiane Dantas Garcez.

7.2. Etapas do Processo de seleção

O Processo Seletivo constará de duas fases que são abaixo descritas:

7.2.1. *Primeira Fase (FASE 1)*

FASE 1: Prova escrita (PE) com Nota variando de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório).

Prova escrita (PE), a ser realizada na Sala de Aula do Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia, localizada no Pavilhão Gilberto Gastim Pessanha, do Instituto de Agronomia da UFRRJ, **01 de dezembro de 2026, às 09:00h.** A prova poderá ter duração de até 3 (três) horas. A prova tem **caráter eliminatório e classificatório** (Nota variando de 0 a 10). O candidato que não conseguir média 5 (cinco) será eliminado do processo seletivo.

Na prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimentos nas áreas de atuação do curso, principalmente no que diz respeito aos aspectos relacionados à área de atuação da agronomia, incluindo a experimentação agronômica. As sugestões de bibliografias encontram-se no **ANEXO VI**.

A prova tem como objetivo avaliar o domínio conceitual, a capacidade de argumentação técnica e a clareza na comunicação científica do candidato.

Na prova, o candidato deverá elaborar três textos (no máximo 20 linhas por questão), escolhendo um tema dentre as opções apresentadas em cada questão. As questões abordam tópicos fundamentais da Fitotecnia, contemplando:

- **Fisiologia Vegetal** (Fotossíntese e Respiração; Relações hídricas e Trocas gasosas; Nutrição mineral; Crescimento e Desenvolvimento de plantas; Fisiologia de plantas sob estresses bióticos e abióticos; Fisiologia Pós-Colheita, entre outros)
- **Produção Vegetal** (Sistemas de produção e manejo de culturas agrícolas; Melhoramento e propagação de plantas; Práticas agroecológicas e sustentabilidade em agroecossistemas; Proteção de cultivos; Agricultura digital; entre outros)
- **Conhecimentos Gerais em Estatística e Metodologia Científica** (Planejamento e delineamento experimental; Ética e estrutura de trabalhos científicos; Coleta, análise e interpretação de dados; entre outros)

As respostas deverão demonstrar compreensão teórica, capacidade de síntese, articulação entre conceitos e práticas agrícolas, e rigor técnico no texto.

Atenção 1: Candidatos com domicílio fora do Rio de Janeiro poderão requerer a realização da prova em outra Instituição, em Programa de Pós-Graduação de área correlata à do PPGF. Neste caso, o candidato deverá consultar a Coordenação do PPGF sobre a viabilidade

operacional até o dia **26 de novembro de 2026.** A consulta deve ser enviada para o endereço cpgfitotecnia@gmail.com . Na mensagem deve constar a indicação do Programa de Pós-Graduação para a realização da prova, o nome do Coordenador ou Vice Coordenador a ser contatado além das formas de contato, telefone, e-mail e endereço. A solicitação será avaliada pelo Colegiado do PPGF e o parecer divulgado juntamente com a homologação das inscrições. Para estes casos ficam mantidas todas as regras especificadas no presente Edital.

Atenção 2: Os candidatos que não comparecerem no dia e horário agendados para a avaliação escrita serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

Atenção 3: Barema com Pontuação a ser atribuída na avaliação da Prova Escrita – Mestrado **(ANEXO VIII).**

7.2.2. ***Segunda Fase (FASE 2)***

A FASE 2: Avaliação de *Curriculum Lattes* e Histórico Escolar seguirão os critérios:

a) ***Curriculum Lattes*** **(CV)** e respectivos documentos comprobatórios **(DC)** e Barema **(B)** (**Anexos IV e V**): Nota variando de 0 a 10 (**Caráter classificatório**).

b) Histórico Escolar (HE) da Graduação: Nota variando de 0 a 10 (**Caráter classificatório**).

Na Análise do ***Curriculum Lattes*** **(CV)** o candidato ao curso de Mestrado deverá demonstrar, por meio do seu *Curriculum* devidamente comprovado, qualificação para pesquisa científica e capacidade para desenvolver trabalho de dissertação dentro das Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGF. A avaliação curricular será feita de acordo com os itens constantes no **ANEXO V - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES***. A nota do **CV** variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será calculada de forma relativa à maior pontuação obtida dentre os candidatos. A avaliação do *Curriculum Lattes* terá caráter CLASSIFICATÓRIO.

Na análise do **histórico escolar da graduação (HE)**, a nota atribuída a este quesito **(HE)** corresponderá ao valor do coeficiente de rendimento escolar na graduação.

As notas finais *do* ***Curriculum Lattes*** **e** do **Histórico Escolar** serão calculadas de forma relativa à maior pontuação identificada dentre os candidatos.

7.2.3 Cálculo da Nota Final

A classificação final dos candidatos será realizada com base na pontuação obtida nos subitens prova escrita (PE), *Curriculum Lattes* (CV) e histórico escolar (HE) que comporão a **Nota Final (NF)** da seguinte forma:

NF = (PE*0,6) + (CV*0,3) + (HE*0,1)

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), em ordem de classificação, será divulgada pela Secretaria do PPG na página do PGF(http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/) conforme data prevista no **cronograma de seleção** deste edital.

8.2. Em caso de empate entre candidatos será utilizado os seguintes critérios para o desempate:

1º - candidato com maior nota no Histórico Escolar;

2º - candidato com maior nota no *Curriculum Lattes.*

Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPG poderá não completar todas as vagas e optar por realizar um novo processo de seleção.

O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de Bolsa de Estudos de qualquer fonte pelo discente e a distribuição de bolsas seguirá a ordem de classificação e ficará à cargo da Comissão de Bolsas do Programa.

9. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Atividades	**Datas**
Divulgação do Edital	Outubro
Inscrições *on-line*	28 de outubro a 23 de novembro de 2026
Homologação das inscrições e divulgação	25 de novembro de 2026
Solicitação de recursos	26 e 27 de novembro de 2026
Divulgação do resultado recursos	30 de novembro de 2026

FASE 1: **Prova**	01 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado da FASE 1	04 de dezembro de 2026
Solicitação de recursos	07 e 08 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	09 de dezembro de 2026
FASE 2: **Avaliação do *Curriculum Lattes* (CV)** e **Histórico Escolar (HE)**	10 de dezembro de 2026
Divulgação dos resultados da FASE 2	11 de dezembro de 2026
Solicitação de recursos	14 e 15 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado dos recursos	16 de dezembro de 2026
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso*	09 a 12 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) 30 de novembro a 04 de dezembro de 2026 (Comissão multiprofissional)
Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	14 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) 08 de dezembro de 2026 (Comissão multiprofissional)
Solicitação da interposição de Recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas); Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) e Multiprofissional (PCDs) de Ingresso	15 de dezembro de 2026 (até às 20h - por e-mail) (Comissão de heteroidentificação) 09 de dezembro de 2026 (até às 20h por e-mail) (Comissão multiprofissional)
Análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação, Entrevista Complementar e Multiprofissional	16 a 18 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) 10 a 15 de dezembro de 2026 (Comissão multiprofissional)
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação (pretos, pardos e indígenas), Entrevista Complementar e Multiprofissional (PCDs) de ingresso	18 de dezembro de 2026 (Comissão de heteroidentificação) e (Comissão multiprofissional)

Resultado Final	18 de dezembro de 2026
Solicitação de recurso final	21 e 22 de dezembro de 2026
Análise recurso final	23 de dezembro de 2026
Resultado dos recursos	23 de dezembro de 2026
Homologação do resultado final	23 de dezembro de 2026
Entrevista e Matrícula (previsão)	Fevereiro ou março de 2027

10.RECURSOS

Os recursos de todas as etapas devem ser feitos pelos candidatos diretamente no SIGAA, dentro do calendário de etapas do Processo Seletivo, exceto os destinados às Comissões Especiais (Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e Comissão Multiprofissional de Ingresso), cujos recursos deverão encaminhados para o seguinte e-mail: proppg_afirmativa@ufrrj.br. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso. Caso ocorram problemas técnicos com o sistema SIGAA, os recursos poderão, excepcionalmente, serem enviados para o endereço eletrônico cpgfitotecnia@gmail.com

11. MATRÍCULAS

A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Acadêmico será realizada via sistema acadêmico pela Coordenação/Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Coordenação/Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação, este deverá apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

11.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso de Mestrado do PPGF se concretizará por meio de sua matrícula via SIGAA, sob orientação da Secretaria do PPGF.

11.2 Não é permitido matrícula concomitante com curso de graduação e/ou outro curso de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFRRJ ou de qualquer outra instituição pública de ensino superior.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não efetivarem seus registros de matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes e suas vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as), seguindo a ordem de classificação.

11.4. A matrícula deverá ser realizada seguindo as orientações a serem encaminhadas pela Secretaria do PPGF, em formato, data e horários a serem publicados no site do PPGF (http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/).

11.5 A seleção e a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia não implicam na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo.

11.6. A matrícula somente poderá ser realizada mediante apresentação do comprovante de conclusão do curso de Graduação.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Ao se inscrever neste Edital o candidato manifesta ciência e acordo com os termos do mesmo.

a. A seleção para o PPGF **não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsas de estudo**.

b. A entrevista não é uma atividade classificatória, porém é realizada pelo Colegiado Executivo do PPGF para definição do orientador, entrega de documentos e realização de matrícula. Porém, o não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato da seleção.

c. A confirmação do orientador será feita pelo Colegiado Executivo do PPGF, após a entrevista.

d. A matrícula de alunos classificados e com vínculo empregatício será feita somente com a apresentação de documento de liberação da Instituição ou Empresa de origem (afiliação).

e. Alunos classificados e matriculados com vínculo empregatício não terão direito à bolsa de estudos referente à cota do PPGF.

f. Casos omissos e dúvidas sobre o presente Processo seletivo serão dirimidos pelo Colegiado Executivo do PPGF.

g. Candidatos concorrentes às vagas de ações afirmativas passarão, obrigatoriamente, por entrevista com as Comissões de Heteroidentificação (pretos, pardos, indígenas, quilombolas), Multiprofissional (PCDs) e Comissão de Entrevista Complementar (travestis e transexuais) em local, data e hora previamente agendados, conforme Deliberação Nº DELIBERAÇÃO Nº 556 / 2023-CEPE.

h. De acordo com a **IN PROPPG/UFRRJ Nº 04 de 03 de março de 2022, "***Art. 18. Os candidatos que já tenham sido aprovados por bancas de heteroidentificação de negros e indígenas para o ingresso em cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UFRRJ não precisam repetir o procedimento, caso se inscrevam em processos seletivos para a PósGraduação no mesmo tipo de cota anteriormente deferida*.

§1º. Para fazer jus à dispensa de novo procedimento de heteroidentificação, os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição no processo seletivo, declaração de ex-cotista emitida pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) ou pela secretaria do Programa de Pós-Graduação onde tenham realizado curso.

§2º. Os candidatos que não apresentarem o comprovante para dispensa da confirmação da validação da autodeclaração serão submetidos a novo procedimento".

Os esclarecimento e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos através dos contatos a seguir:

Programa de Pós-Graduação em Fitotecnia
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ
Instituto de Agronomia – Departamento de Fitotecnia
Pavilhão Gilberto Gastin Pessanha
Rodovia BR 465, Km 07
CEP 23.897-000 Seropédica, RJ
E-mail: Secretaria do PPGF - cpgfitotecnia@gmail.com
Página eletrônica do Programa: http://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppgf/

13. LISTA DE ANEXOS

- Anexo I: Informações para concorrer a vaga PQI-UFRRJ
- Anexo II: Informações para Concorrer à Vaga Via Ações Afirmativas
- Anexo II A - Autodeclaração
- Anexo II B - Autodeclaração
- Anexo II C - Autodeclaração
- Anexo II D - Autodeclaração
- Anexo II E - Requerimento de Condições Especiais para a Seleção
- Anexo II F - Autodeclaração
- Anexo III: Carta de Interesse do Candidato pelo PPGF
- Anexo IV: Instruções para Apresentação do *Curriculum Lattes* e Comprovantes
- Anexo V: Barema com Pontuação a Ser Atribuída na Avaliação do *Curriculum Lattes*

- Anexo VI: Referências Bibliográficas Sugeridas

-Anexo VII: Lista de docentes habilitados à orientação no programa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO I

INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA PQI-UFRRJ

a) É candidato(a) à vaga de Servidor da UFRRJ (vagas do PQI - Programa de Qualificação Institucional)?
 a) sim
 b) não

Assinatura do Candidato

ANEXO II

INFORMAÇÕES PARA CONCORRER À VAGA VIA AÇÕES AFIRMATIVAS

É concorrente à vaga reservada para pessoas pretas, pardas, indígenas, portadora de deficiência (PCDs), quilombolas, travestis, transexuais ou refugiados referentes à Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023 e informado no item 3 deste Edital.

a) () sim
b) () não

Se sim, preencha uma das declarações abaixo:

a) ()Autodeclaração étnico-racial (preta, parda, indígena)
b) ()Autodeclaração pessoa com deficiência (PCD)
c) () Autodeclaração quilombola
d) () Autodeclaração Trans (Travestis e transexuais)
e) () Autodeclaração refugiado

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-A –AUTODECLARAÇÃO

FOTO

Colorida, em fundo branco e com as seguintes dimensões: 5 cm de largura e 7 cm de altura (5x7, tipo passaporte).

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu,_____,
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro-me:

() Preto(a), () Pardo(a) ou ()Indígena:_____(Informar a comunidade indígena), opto por concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em _____da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva quais motivos levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena - preenchimento obrigatório):

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____de _____ de 20___

_____, _____, _____ de_____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Nome por extenso e Assinatura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-B –AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ __, no estado _____, CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF nº _____, nascido(a) em _____/ _____/ _____, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima. _____, _____de _____ de 20___.

_____, _____, _____ de _____
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança

Nome: _____
CPF nº: _____
Contato:_____
Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____
Nome: _____
CPF nº: _____
Contato: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-C –AUTODECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____, localizada em _____ , no Estado _____, CEP: _____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante _____, RG _____, CPF _____ , nascido (a) em____ /____ /_____ , é QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a referida comunidade. Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, ____ de_____ de 20____.
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura de Liderança _____

Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____

Assinatura de Liderança _____
Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____
Assinatura de Liderança_____

Nome: _____
CPF nº _____
Contato: _____
Assinatura de Liderança_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO II-D –AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,_____
__, RG nº _____, órgão expedidor _____ e CPF nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência.

_____,_____de ____de _____
(município) (dia) (mês) (ano)

Nome por extenso e Assinatura

ANEXO II-E REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo seletivo para ingresso no curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

() a. Ampliação de tela;
() b. Prova em braile;
() c. Ledor e transcritor;
() d. Prova ampliada com fonte de tamanho ;
() e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc);
() f. Computador para provas discursivas;
() g. Mesa e cadeiras separadas;
() h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
() i. Sala de fácil acesso;
() j. Intérprete de Libras;
() l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
() m. Outros (especificar e justificar): _____,

_____, ____de _____ de 20_____
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO II-F –AUTODECLARAÇÃO

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS (TRAVESTIS E TRANSEXUAIS)

(Obrigatório para candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas dos autodeclarados/as trans)

Eu, _____ (NOME SOCIAL) ou (NOME DE REGISTRO), RG nº _____ , expedido pelo órgão: _____ , e do CPF nº _____ , candidato/a ao curso de _____ do Programa _____ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, declaro minha identidade travesti/transexual. Declaro, ainda, estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, a qualquer tempo, estarei sujeito/a à negativa de matrícula ou, se matriculado/a, estarei sujeito/a à perda da vaga a qualquer tempo e às penalidades previstas em lei. Assim, solicito minha inserção na condição de candidato/a à cota. Por fim, caracterizam os motivos que justificam minha autodeclaração (descreva de forma breve quais motivos levam você a se identificar como pessoa transexual ou travesti – (Preenchimento obrigatório):

_____, ____ de_____ de 20____.

(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

CARTA DE INTERESSE DO CANDITATO PELO PPGF

Preencher com informações sobre áreas e linhas de pesquisa do PPGF de interesse e orientador pretendido (observar relação de docentes no **ANEXO X**)

Eu,____ candidato(a) ao Curso de Pós-graduação em Fitotecnia (PPGF) da UFRRJ, em nível de **mestrado**, apresento a seguir meus interesses em relação ao Curso.

1) Área de Concentração Pretendida
 a) Agroecologia
 b) Fisiologia da Produção
 c) Produção Vegetal

2) Linha(s) de pesquisa de maior interesse

 a) Ciclagem de nutrientes em agroecossistemas
 b) Crescimento e desenvolvimento vegetal e fisiologia pós-colheita
 c) Fisiologia de plantas cultivadas em resposta ao estresse
 d) Fixação biológica de nitrogênio
 e) Manejo e produção de culturas de importância econômica
 f) Melhoramento vegetal
 g) Princípios agroecológicos
 h) Proteção de plantas

C) Professor Orientador (**INDICAR DOCENTES ATIVOS DO QUADRO DO PPGF**)

Tenho interesse em ser orientado pelo professor _____ou, na impossibilidade deste, pelos professores _____.

D) Justificativas para as indicações acima:

Local....., e data.....

Nome:

ANEXO IV

INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES* E COMPROVANTES

a. Os candidatos devem apresentar o Curriculum Lattes atualizado ou modelo próprio, seguindo a ordem dos itens a serem pontuados conforme descrito no Barema (**ANEXO VI**).
b. O *Curriculum Lattes* deve conter identificação completa, incluindo filiação e dados de seus documentos, endereço residencial e para contato, números de telefone, endereço eletrônico e dados de sua formação acadêmica. Em seguida deve constar a descrição dos itens a serem pontuados e o número dos respectivos documentos comprobatórios, devidamente preenchido, e os documentos comprobatórios (em ordem e numerados).
c. Comprovantes não numerados ou devidamente identificados não serão considerados.
d. Para resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em eventos, apresentar cópia da 1ª página do referido trabalho e cópia da identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
e. Para resumo simples publicados em anais de congressos, apresentar cópia do resumo e identificação do evento ou da publicação ou certificado emitido pela organização do evento.
f. Artigos "**com aceite**" para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.
g. Para saber o *Qualis* do artigo na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I, consulte http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam. Para este edital será considerado o Qualis referente ao quadriênio 2013 a 2016.
h. Ao final do documento, anexar o Barema (Modelo conforme **ANEXO VI**) devidamente preenchido.

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER NUMERADOS E APRESENTADOS NA MESMA SEQUÊNCIA QUE CONSTA NO BAREMA deste Edital, sob pena de não serem pontuados.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO V

BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA (FA - Peso 3,5)		**Unidade**	**Pontos**	**Quantidade**	**Máx. Aceitável**	**Total**
1	Monitoria na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,50		-	
2	Iniciação Científica na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	1,00		-	
3	Iniciação Científica voluntária na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre (mínimo 120 horas)	0,50		-	
4	Estágio não-curricular (não deverá ser considerado o estágio obrigatório do curso) na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre (mínimo 120 horas)	0,50		4	
5	Participação em Projetos de Extensão na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre (mínimo 120 horas)	0,40		4	
6	Especialização – Lato Sensu na **Área de Ciências Agrárias I**	Por curso	0,70		1	
7	Cursos de pequena duração na **Área de Ciências Agrárias I** (Min. 12 horas)	Curso	0,10		5	
8	Participação em eventos (congressos, seminários, semana acadêmica, atividades de extensão, dias de campo, entre outros) na **Área de Ciências Agrárias I**	Evento	0,05		10	
					SOMATÓRIO FA (FORMAÇÃO ACADÊMICA)	
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP - Peso 1,5)		**Unidade**	**Pontos**	**Quantidade**	**Máx. Aceitável**	**Total**
9	Atividade de magistério de nível técnico ou superior na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	1,00		-	
10	Atuação profissional na **Área de Ciências Agrárias I**	Por semestre	0,50		4	
					SOMATÓRIO EP (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	
III– PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA na Área de Ciências Agrárias I (PCT - Peso 5,0)		**Unidade**	**Pontos**	**Quantidade**	**Máx. Aceitável**	**Total**
a) Trabalhos em eventos ** (TE - peso 0,5)						
11	Resumos simples em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,03			
12	Resumos simples em evento internacional	Por trabalho	0,05			
13	Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em evento local/regional ou nacional	Por trabalho	0,15			
14	Resumos expandidos ou trabalhos completos publicados em evento internacional	Por trabalho	0,20			
					SOMATÓRIO TE (TRABALHOS EM EVENTOS)	
b) Artigos completos publicados ou no prelo, em periódicos na área de Ciências Agrárias I (AP - Peso 3,0) [1]						
15	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A1 (Primeiro autor)**	Por trabalho	1,00			
16	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A1 (coautor)**	Por trabalho	0,50			
17	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A2 (Primeiro autor)**	Por trabalho	0,85			
18	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A2 (coautor)**	Por trabalho	0,40			
19	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A3(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,70			
20	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis A3(coautor)**	Por trabalho	0,30			
21	Artigo publicado ou aceito para publicação***em periódicos **Qualis A4(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,55			
22	Artigo publicado ou aceito para publicação***em periódicos **Qualis A4(coautor)**	Por trabalho	0,25			
23	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B1(Primeiro autor)**	Por trabalho	0,40			
24	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B1(coautor)**	Por trabalho	0,20			

25	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B2**	Por trabalho	0,10			
26	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B3**	Por trabalho	0,05			
27	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis B4**	Por trabalho	0,03			
28	Artigo publicado ou aceito para publicação*** em periódicos **Qualis C**	Por trabalho	0,01			
					SOMATÓRIO AP (ARTIGOS PUBLICADOS)	
c) Livros com ISBN na área de Ciências Agrárias I (LI - Peso 1,0)						
29	Livros publicado com ISBN na **Área de Ciências Agrárias I**	Por livro	1,00		-	
30	Capítulo de livro publicados com ISBN na **Área de Ciências Agrárias I**	Por capítulo	0,40		Máximo 2 por livro	
					SOMATÓRIO LI (LIVROS)	
d) Patentes (PA - Peso 0,5)						
31	Patentes na **Área de Ciências Agrárias I**	Por patente	1,00		-	
					PA (PATENTES)	
					SOMATÓRIO PCT (PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA) **(TE*0,5) + (AP*3,0) + (LI*1,0) + (PA*0,5)**	
TOTAL DE PONTOS **(SOMATÓRIO FA*3,5) + (SOMATÓRIO EP*1,5) + (SOMATÓRIO PCT*5,0)**						

1) Artigos "**com aceite**" para publicação também serão considerados para a pontuação, desde que o candidato apresente o documento comprobatório (carta, certificado ou e-mail) emitido pelo periódico. Artigos em processo de tramitação e/ou que ainda estejam em fase de revisão ou de correções não serão considerados para pontuação.

2) Para este edital será considerado o Qualis referente ao quadriênio 2017-2020 na área de CIÊNCIAS AGRÁRIAS I. Consulte: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf.
Para este edital será considerado o Qualis referente ao quadriênio 2017-2020.

3) Para comprovação de resumos, artigos e livros ou capítulos de livros, apresentar cópias da 1ª página do material onde conste o nome dos autores, dados da revista, livro (ISBN) ou evento.

ANEXO VI

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS

ABBOUD, A.C.S. Introdução à Agronomia. Rio de Janeiro: Interciência. 2019 (Reimpressão). 644 p.

AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. *Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura orgânica sustentável.* Seropédica: Embrapa-Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 517p.

AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. *Processos biológicos no sistema solo-planta*. Seropédica: Embrapa-Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 368 p.

BÉLOT, J.; VILELA, P. M. C. A. Manual de boas práticas de manejo do algodoeiro em mato grosso. IMAmt e AMPA, 4 ed., 2020. 463 p. Disponível em: https://imamt.org.br/wp-content/uploads/2020/06/manualdeboaspraticas2020-4ed-vf-web.pdf

BERGAMIN-FILHO, A.; KIMATI, H. & AMORIN, L. (Editores). *Manual de Fitopatologia: princípios e conceitos*. São Paulo: Editora Agronômica Ceres Ltda. 5a edição. 573 p. 2018. V. 1.

BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C.*Manual de irrigação*. 8ª Edição. Viçosa: Viçosa: Editora Univ. Fed. de Viçosa. 625 p. 2006.

BORÉM, A. (Editor). *Melhoramento de Espécies Cultivadas*. Viçosa, Editora Univ. Fed. de Viçosa. 817p. 1999.

BORÉM, A.; FREIRE, E. C. Algodão do plantio à colheita. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2014. 312p.

CARNEIRO, J.E.; PAULA JUNIOR, T.; BOREM, A. Feijão do Plantio à Colheita. Viçosa: UFV, 2014. 384p.

CARVALHO, N. M.; NAKAGAWA, J. Sementes: ciência, tecnologia e produção. 3 ed. Campinas: Funep, 2012, 590 p.

CESAR, F.; JOSÉ, B. Sistema de produção mecanizada da cana-de-açúcar integrada à produção de energia e alimentos. Editora: Embrapa, v.2. 2017. 938 p.

FERNANDES, M.S.; SOUZA, S. R.; SANTOS, L.A.. Nutrição Mineral de Plantas. 2. ed. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2018. v. 01. 670p.

FERREIRA, M. D. (2017) Instrumentação pós-colheita em frutas e hortaliças. 1ºed. Brasília: Embrapa, 284p.

FILGUEIRA, F.A.R. *Novo Manual de Olericultura: agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças*. Viçosa: Ed. UFV. 2000. 402 p.

FORNASIERI FILHO, D. Manual da Cultura do Trigo. FUNEP, 2008. 338 p.

FORNASIERI FILHO, D.; FORNASIERI, J. L. Manual da Cultura do Arroz. FUNEP, 2006. 589 p.

GLIESSMAN, S. R. *Agroecologia: Processos ecológicos em agricultura sustentável*. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 653p.

MATTOS, P. L. P. de; FARIAS, A. R. N.; FERREIRA FILHO, J. R. (ed.). Mandioca: o prodtor pergunta, a Embrapa responde. 2. ed. Brasília, DF: Embrapa, 2013. (Coleção 500 perguntas 500 respostas). E-book no formato epub

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Agricultura - Legislação sobre a lei de proteção de Cultivares (www.agricultura.org.br).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Agricultura. Legislação para produção de sementes e mudas no Brasil (www.agricultura.org.br).

PARRELLA, R. A. C.; MENEZES, C. B.; RODRIGUES, J. A. S.; TARDIN, F. D.; SCHAFFERT, R. E. Sorgo do plantio à colheita. Viçosa: Editora UFV, 2014. 275p.

PIMENTEL GOMES, F.; GARCIA, C.H. *Estatística aplicada à experimentos agronômicos e florestais.* Piracicaba: Biblioteca de Ciências Agrárias Luiz de Quiroz. FEAQ. 2002. 307 p.

PIMENTEL, C, *Metabolismo de Carbono na AgriculturaTropical*. Seropédica: EDUR. Editora da Univ. Fed. Rural do Rio de Janeiro. 159p. 1998.

NOVAIS, R. F.; ALVAREZV, V.H.; BARROS, N. F.; FONTES, R. L. F. ; CANTARUTTI, R. B. ; NEVES, J. C. L. . Fertilidade do Solo. Viçosa: Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007. v. 1. 1017p .

RAMALHO, M.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. B.; SOUZA, E. A. de; GONÇALVES, F. M. A.; SOUZA, J. C. de. Genética na Agropeucária. Ed. UFLA, MG. 2012. 565p.

RIBEIRO, B. S. M. R. Ecofisiologia do milho visando altas produtividade. Santa Maria: GR, 1 ed., 2020.

SANTOS, F.; BORÉM, A. Cana-de-açúcar: do plantio à colheita. Viçosa: UFV, 2012. 257p.

SANTOS, F.; BORÉM, A.; CALDAS, C. Cana-de-açúcar: bioenergia, açúcar e etanol; Tecnologias e perspectivas. 2.ed. Viçosa: UFV, 2011. 637p

SEIXAS, C. D. S.; NEUMAIER, N.; BALBINOT JUNIOR, A. A.; KRZYZANOWSKI, F. C.; LEITE, R. M. V. B. de C. Tecnologia de Produção de Soja. Londrina: Embrapa Soja, 2020. 348 p.

SILVA, A.A.; SILVA, J.F. da. Tópico em manejo de plantas daninhas. Viçosa. Ed. UFV, 2007. 367p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E.; MOLLER, I.; MURPHY, A. (2024). Fisiologia e Desenvolvimento Vegetal. 7ºed., Porto Alegre: Artmed, 818p.

ZIMMERMANN, J.J.P.Estatística aplicada à pesquisa agrícola. Santo Antônio de Goiás: Embrapa-Arroz e Feijão. 2004. 402 p.

ZULLO JUNIOR, J.; PFEIFFER, C. C.; FURTADO, A. T. Planejamento da produção de cana-de-açúcar no contexto das mudanças climáticas globais. Editora: Editora Unicamp, 2017. 392 p

ANEXO VII: LISTA DE DOCENTES HABILITADOS À ORIENTAÇÃO NO PROGRAMA NESTE PROCESSO SELETIVO

Bruna Rafaela da Silva Menezes
Camila Ferreira de Pinho
Carlos Pimentel
Daniel Fonseca de Carvalho
Ednaldo da Silva Araújo
Erica Souto Abreu Lima
José Guilherme Marinho Guerra
Leonardo Oliveira Medici
Margarida Goréte Ferreira do Carmo
Marcia Soares Vidal
Pedro Corrêa Damasceno Junior
Rogerio Gomes Pêgo
Segundo Sacramento Urquiaga Caballero
William Pereira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

FITOTECNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOTECNIA

ANEXO VIII - BAREMA COM PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDA NA AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA – MESTRADO

ESTRUTURA DA PROVA

• 3 questões discursivas conforme item 7.2.1. do presente edital
• Valor por questão: 10,0 pontos
• Nota final: média das 3 questões

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR QUESTÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Domínio Conceitual	Conhecimento técnico-científico nas áreas de Fitotecnia e correlatas	0,0 – 4,0
Argumentação Técnica	Capacidade de raciocínio lógico e fundamentação científica	0,0 – 2,0
Clareza e Organização	Estrutura, coerência e fluidez do texto	0,0 – 2,0
Capacidade de Síntese	Objetividade e adequação ao limite de linhas	0,0 – 1,0
Articulação Teoria–Prática	Integração com aplicações agronômicas	0,0 – 1,0